

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 070 de 30 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município através do Programa Mais Médicos para o Brasil, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Termo Ativo ao termo e Adesão e Compromisso celebrado pelo Município e o Ministério da “Saúde, para adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Barra da Estiva, ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da portaria 30 de 12 de fevereiro de 2014 e Portaria 300 de 5 de outubro de 2017 que altera os valores e dá outras providências;

Art. 2º - Fica fixada a ajuda de custo a que se refere o Art 1º desse decreto, no valor R\$3.000,00 mensal a serem repassados mensalmente por meio de conta previamente cadastrada do médico bolsista;

Art. 3º - Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 4º - No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto neste decreto.

Art. 5º - O benefício instituído por este decreto não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Barra da Estiva, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do programa Mais Médicos para o Brasil.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 6º - As despesas com a instituição da Ajuda de Custo para os médicos bolsista participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” criado por este decreto, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se e cumpra-se.

Barra da Estiva/BA, 30 de outubro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito de Barra da Estiva/BA

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77)
3450-1616
